



LEI MUNICIPAL Nº 3.144, DE 29 DE ABRIL DE 2020

***DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE
UMA EDIFICAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO BASSANO
JEEP CLUBE, DE NOVA BASSANO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em favor do Município de Nova Bassano a doação pela Associação Bassano Jeep Clube, de Nova Bassano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.422.440/0001-77, localizada na Rodovia RS 324, Km 17, nº 181, Sala 01, Município de Nova Bassano, RS, de uma edificação de aproximadamente 150 m², cujo projeto será aprovado posteriormente à aprovação da presente Lei pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

§1º. A construção do imóvel, incluindo material e mão-de-obra necessários serão custeados integralmente pela Associação.

§ 2º. Também será de responsabilidade da Associação as despesas de salários, taxas, impostos e contribuições sociais que venham a incidir sobre a mão-de-obra, serviços e da própria obra.

Art. 2º. O Termo de doação será efetuado pela Associação ao Município, após a conclusão da obra, mediante a entrega de Laudo próprio, com a responsabilidade técnica da empresa executora.

§ 1º. A referida construção, bem como suas benfeitorias será definida e avaliada pelo setor técnico da Prefeitura e passará a incorporar o patrimônio do Município de Nova Bassano.

§ 2º. O mencionado empreendimento será edificado junto ao Parque Municipal de Rodeios, na área identificada no Mapa e Memorial Descritivo, anexos, que fazem parte integrante da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Após a conclusão da obra a Bassano Jeep Clube, de Nova Bassano poderá utilizar o empreendimento doado para realizar seus eventos e festas pelo período de até 30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 29/04/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

(trinta) anos, prazo que poderá ser prorrogado, mediante assinatura de instrumento a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único. No instrumento que vier a ser firmado entre o Município e a Associação constarão as obrigações e deveres das partes, bem como serão fixadas outras disposição que se façam necessárias.

Art. 4º. A Associação BASSANO JEEP CLUBE fica autorizada a instalar na fachada do pavilhão doado placa de identificação “ASSOCIAÇÃO BASSANO JEEP CLUBE DE NOVA BASSANO”.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO (RS), aos 29 dias do mês de abril de 2020.

IVALDO DALLA COSTA.

Prefeito Municipal

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 29/04/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 12/2020

Nova Bassano, 24 de março de 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 04/2020 que **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO BASSANO JEEP CLUBE, DE NOVA BASSANO, RS, AO MUNICÍPIO.**

O Projeto de Lei acima referido busca autorização legislativa para receber em doação um imóvel a ser construído da Associação Bassano Jeep Clube, de Nova Bassano, composto de **uma edificação** com área aproximada de 150m².

Cumprе salientar que a Associação não dispõe de terreno para abrigar sua sede, sendo que a obra só será executada se o Município disponibilizar uma área para tal junto ao Parque Municipal de Eventos. E, em contrapartida, a Associação, além da doação do bem, permitirá que o Município faça uso do espaço para atividades e eventos oficiais.

A Associação Bassano Jeep Clube de Nova Bassano tem cunho recreativo, que prima pela prática de atividades esportivas e culturais, tendo como finalidades a promoção do companheirismo e do bem estar social, entre outros. Além disso, realiza eventos para a integração dos praticantes deste esporte no Município, atraindo atletas de toda a região.

Após a conclusão da obra, a Associação Bassano Jeep Clube poderá utilizar o empreendimento doado ao Município pelo período de até 30 (trinta) anos, prazo que poderá ser prorrogado.

Desta maneira solicitamos a esta Colenda Câmara Municipal a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Nº 1020/36
28 JAN. 2020

OFÍCIO 001/2020

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Ivaldo Dalla Costa

Aproveitando a oportunidade para cumprimentá-lo, o BASSANO JEEP CLUBE, inscrita no CNPJ 16.422.440/0001-77, localizada na ROD RS 324 KM 17, Nº 181 – Sala 01, na cidade de Nova Bassano, representada pelo Presidente Cassiano Marcante, casado, empresário, inscrito no CPF: 947.951.420-68, residente na Rua Castro Alves, 19 – Ap403, em Nova Bassano, vem por meio deste, solicitar a vossa Excelência a cessão de um terreno, com tamanho aproximado de 20x30m, para construção de uma sede Social, para, guarda de máquinas e equipamentos, realização de eventos, reuniões e confraternizações.

Levando em consideração a importância do Bassano Jeep Clube, em ações sociais, se colocando à disposição do município, quando convidado.

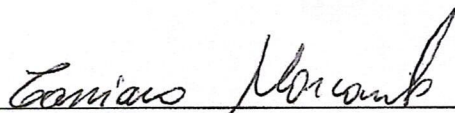
Considerando também, que os eventos realizados pela entidade, levam consigo o denominação de Nova Bassano, divulgando a infraestrutura do município, desfrutando e mostrando as lindas paisagens pelas trilhas do Município, que temos a oferecer.

A entidade como um todo, zela por práticas e ações, de boa índole, bem estar, na prática sadia de esportes, respeitando muito a união, filhos e família.

Quanto ao atendimento deste pedido, com certeza irá fortalecer ainda mais a associação e continuar o estímulo em prol aos associados e comunidade em geral

Certos de vossa atenção, desde já agradecemos.

Nova Bassano, 27 de Janeiro de 2020


Cassiano Marcante – Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo refere-se a um terreno com uma área de 600,00m², pertencente a matrícula de Origem 1.099, do Registro de Imóveis de Nova Prata.

IMÓVEL: UM TERRENO, com uma área superficial de 600,00m², encravado, em área maior situado de frente para a Via Silva Jardim, localizado na cidade de Nova Bassano/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste na extensão de 30,00m, com terreno urbano da Bikessano; ao Sudoeste, na extensão de 30,00m, com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34, pertencente ao município de Nova Bassano; ao Sudeste, na extensão de 20,00m, com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34, pertencente ao município de Nova Bassano; e ao Noroeste, na extensão de 20,00m, , com terras dos Lotes Rurais 25, 32 e 34, pertencente ao município de Nova Bassano.

Nova Bassano, 30 de Janeiro de 2020.



Eng. Agrícola Cassiano Benedeti

CREA RS 23648

Parte do Lote Rural N. 27
Área: 54.432,00m²
Mat. 3.133
Linha Senador Ramiro

Rua Silva Jardim

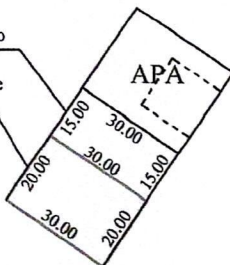
146,85

209,00

139,41

Bikessano
Bassano Jeep Clube
Área: 600,00m²

APÁ



Parte dos Lotes Rurais N. 34, 32 e 25
Área: 31.096,00m²
Mat. Origem 1.099 (Reg. Nova Prata)
Linha Senador Ramiro

108,85

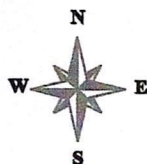
Lote Rural N. 34
Linha Silva Jardim

103,00

184,10

Remanescente do Lote Rural N. 32
da Linha Silva Jardim

Remanescente do Lote Rural N. 34
da Linha Silva Jardim



SERVIÇO:

Levantamento Topográfico

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Agrônomo Cassiano Benedeti
CREA RS 123648

DATA:

Janeiro de 2020

OPERADOR:

C Benedeti Topografia

Rua Gov. Menegheti, 662 - Viamão/RS - Fone: (54) 981480614

LOCAL:

Rua Silva Jardim

MUNICÍPIO:

Nova Bassano

ESTADO:

RS

ESCALA:

1 : 1.000

FOLHA:

1